



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 419/2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), no orçamento de 2024 da entidade do Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico
Projeto Atividade: 20.608.2001.1015 - Aquisição de Máquinas e Veículos – Agric.
Modalidade de Aplicação: 44900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1500.0000.1100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 2.510.000,00

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto Atividade: 28.846.2800.2059 - Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Modalidade de Aplicação: 32900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1500.0000.1100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 460.000,00

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto Atividade: 28.846.2800.2059 - Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Modalidade de Aplicação: 46900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1500.0000.1100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 29 de Outubro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	29 / 10 / 2024
NO(A)	
VISTO	Silda Bertol <input checked="" type="checkbox"/> MURAL <input type="checkbox"/> OUTROS
ALTERADO EM	/ /
VISTO	
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	